

Balço - (modelo para ME) em 31-
12-2021
(montantes em euros)

Segursintra-Mediadores de Seguros, Lda.

RUBRICAS	DATAS	
	2021	2020
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	21.903,41	23.666,36
Investimentos financeiros	432,51	304,83
	22.335,92	23.971,19
Ativo corrente		
Cientes	11.009,50	11.009,50
Diferimentos	323,04	547,08
Outros ativos correntes		6.219,26
Caixa e depósitos bancários	108.935,84	71.092,75
	120.268,38	88.868,59
Total ativo	142.604,30	112.839,78
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital próprio		
Capital subscrito	50.000,00	50.000,00
Reservas	27.540,26	15.459,87
Resultado líquido do período	40.000,66	24.160,79
Total do capital próprio	117.540,92	89.620,66
Passivo		
Passivo não corrente		
Passivo corrente		
Fornecedores	1.231,39	1.111,64
Estado e outros entes públicos	12.317,45	8.501,50
Outros passivos correntes	11.514,54	13.605,98
	25.063,38	23.219,12
Total do passivo	25.063,38	23.219,12
Total do capital próprio e do passivo	142.604,30	112.839,78

A Gerência



Contabilista Certificado Nº 19819

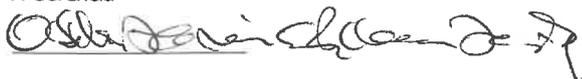


**Demonstração dos Resultados por Naturezas -
(modelo para ME) do período de 2021
(montantes em euros)**

**Segursintra-Mediadores de
Seguros, Lda.**

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	
	2021	2020
Vendas e serviços prestados	278.192,02	254.718,89
Subsídios à exploração	645,30	908,20
Fornecimentos e serviços externos	(103.571,84)	(105.977,89)
Gastos com o pessoal	(113.322,76)	(112.892,79)
Outros rendimentos	0,01	4.000,00
Outros gastos	(7.261,61)	(6.275,31)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	54.681,12	34.481,10
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(1.762,95)	(2.402,55)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	52.918,17	32.078,55
Resultado antes de impostos	52.918,17	32.078,55
Imposto sobre o rendimento do período	(12.917,51)	(7.917,76)
Resultado líquido do período	40.000,66	24.160,79

A Gerência



Contabilista Certificado Nº 19819



INFORMAÇÃO ADICIONAL / COMPLEMENTAR AO BALANÇO**INFORMAÇÃO ADICIONAL / COMPLEMENTAR**

A Organização Mundial de Saúde qualificou, no passado dia 11 de Março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública a qual levou a maioria dos estados, incluindo Portugal, a decretar o estado de emergência o qual obrigou o encerramento de fronteiras, a suspensão de algumas das actividades bem como obrigações de confinamento por parte da população em geral durante todo o ano de 2020, alternando com situações de desanuviamento destas obrigações. Durante o ano de 2020 o Governo, reconhecendo a excecionalidade da situação e emergência desencadeada por este surto, aprovou um conjunto de medidas de carácter extraordinário e temporário, destinadas aos trabalhadores e empregadores afetados pela pandemia, tendo em vista apoiar a manutenção dos postos de trabalho e mitigar situações de crise empresarial nas empresas com quebras acentuadas na sua facturação derivada tanto da suspensão das actividades como à redução da actividade por via de quebra de cadeias de consumo. Já em 2021, após o encerramento do exercício, verificou-se um novo pico da pandemia, obrigando a retomar as medidas mais drásticas tais como as restrições de circulação e suspensão de actividades económicas.

A actividade da empresa não está enquadrada nas que têm obrigação de suspensão pelo que esta situação de pandemia não teve impacto significativo na sua actividade para além das novas normas impostas com a segurança no local de trabalho e acesso às instalações por parte do público em geral. Ainda em 2021 a empresa recebeu por parte da Segurança Social um montante de 645,30€ relacionado com o apoio a trabalhadores com ausências motivadas por assistência a filhos menores.

Apesar de toda esta situação, e da elevada incerteza existente relativamente à duração do período de contenção necessário para efeitos de controlo da pandemia e dos efeitos da mesma, a empresa não tem uma expectativa de impacto negativo na sua actividade empresarial. Assim, a Gerência considera que apesar dos potenciais impactos negativos decorrentes do aparecimento da pandemia COVID-19, o pressuposto da continuidade, utilizado na preparação das demonstrações financeiras, se mantém apropriado.

A Gerência



O Contabilista Certificado Nº 19819

